DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5500 de 17 de Maio de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencie

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social ara o exercício de 2022

DECRETA:

Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$158.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.500,00**

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

14	10.301.021 0 2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE 1	115.000,00	
6	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº5500 de 17 de Maio de 2022

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

38 2	12.364.0407.2026.0000 3.3.90.30.00 01 11 0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	15.000,00 F.R: O 01	00
38 4	12.364.0407.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01	00

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

45 2	08.244.0130.2045.0000 3.3.90.14.00 01 510 000	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.500,00 F.R. O 01	0 0

02 07 01 PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

59 7	13.392.0472.2019.0000 3.3.90.30.00 01 11 0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01	00

02 13 02 COMPRAS E ALMOXARIFADO

74 2	04.122.0052.2015.0000 4.4.90.52.00 01 11 0000	MANUTENCAO DO COMPRAS E ALMOXARIFADO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01	00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **115.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	115.000,00

Anulação:

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

37 3	12.362.0407.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5500 de 17 de Maio de 2022

02 03 05	TRANSPORTE ESCOLAR		
377	12.362.0407.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
458	08.244.0130.2072.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA "APOIO À GESTÃO DO PBF" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo 0 01 00
02 07 01	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA		
600	13.392.0472.2019.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 13 02	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
741	04.122.0052.2015.0000 3.3.90.39.00 01 11 0000	MANUTENCAO DO COMPRAS E ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5 000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-43.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL 294.156.788-79